



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023/SMA.

CHAMAMENTO PÚBLICO À TÍTULO GRATUITO PARA CANDIDATAS A PARTICIPAR DO 2ª CONCURSO DA RAINHA DA FESTA DO MILHO, NESTA MUNICIPALIDADE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS LINDAS DE GOIÁS, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representadas respectivamente pelos secretários da pasta, **GILMAR SILVA DE SOUSA** e **DENILDSON DE OLIVEIRA SOARES**, torna público o Edital de Chamamento para as pessoas interessadas a concorrer ao “**2ª Concurso da Rainha do Milho**” na 2ª Festa do Milho que se realizará nas datas **28, 29 e 30** do mês de **abril** do presente ano, observado as determinações constantes no presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o chamamento público de candidatas para fins de inscrição a título gratuito para concorrer ao “**2ª Concurso da Rainha do Milho**” a ser realizado nos dias **28 e 29** do mês de **abril de 2023**, que atendam aos requisitos previstos no **item 7**, deste edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. As pessoas interessadas a concorrer ao concurso objeto do edital, devem lê previamente as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.2. É de total responsabilidade dos interessados (as) no ato da inscrição a veracidade das informações e documentação fornecida para tal finalidade, observadas as normas da Proteção Geral da Lei de Dados e demais legislações correlatas.

2.3. As candidatas devem ter pelo menos 16 anos (completos até o dia 28/04/2023), exigindo – se nesse caso, a autorização do seu responsável ou representante legal, e no máximo 26 anos de idade (completos no dia 28/04/2023).

2.4. Somente serão aceitas inscrições das candidatas residentes no Município de Águas Lindas de Goiás, conforme **item 4.2**.

2.5. A candidata ao se inscrever no 2ª concurso “Rainha Do Milho 2023”, automaticamente, está autorizando o uso de sua imagem nas páginas das redes sociais e outros veículos de comunicação do município para fins de divulgação, representação deste quando for o caso, sem direito a perceber quaisquer vencimento/remuneração, salvo em caso de dano à imagem assegurado o devido processo legal.



2.6. A candidata tem a responsabilidade de comparecer aos ensaios a serem realizados em datas, locais e horários definidos pela comissão organizadora.

Parágrafo Único: O não comparecimento aos ensaios e reuniões previamente agendadas pela comissão organizadora implicará na anulação da inscrição, bem como na desclassificação da candidata.

3. DOS DEVERES/ RESPONSABILIDADES

3.1. São deveres / Responsabilidades das candidatas:

- I. Comparecer pontualmente aos ensaios a serem realizados pela Comissão Organizadora do Concurso;
- II. Cumprir o horário de chegada no dia do desfile, que será definido pela Organização do Concurso;
- III. As candidatas deverão levar no dia do desfile, um traje de gala completo (vestido longo, sapatos e acessórios) e traje *country*;
- IV. É de inteira responsabilidade da candidata o deslocamento até o local dos ensaios, reuniões e Concurso, sem qualquer ônus para a Comissão Organizadora do Evento;

Parágrafo Único: A comissão organizadora se exime de quaisquer responsabilidades em decorrência de atrasos por parte de qualquer uma das candidatas no dia do desfile e/ou qualquer outro compromisso no qual sejam solicitadas a sua presença, salvo o tempo de tolerância a ser definido pela comissão organizadora.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONCURSO

4.1. As candidatas devem ter pelo menos 16 anos (completos até o dia 28/04/2023), exigindo – se nesse caso a autorização do seu responsável ou representante legal, e no máximo 26 anos de idade (completos no dia 28/04/2023).

4.2. Residir em Águas Lindas de Goiás; há no mínimo, um ano antes da data de realização do referido concurso ;

Parágrafo Único: Para fins de comprovação exigida no **item 4.2**, poderá ser apresentado os respectivos documentos(Título de eleitor ou Histórico Escolar, bem como os demais documentos previstos no item 5).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Serão aceitas o limite máximo de 20 (vinte) inscrições, obedecendo a ordem cronológica das mesmas para concorrer a seleção das 10 candidatas, conforme previsto no **item 07**.

5.1.2. As interessadas deverão atender as condições estabelecidas no **item (4)**, do edital, devendo comparecer pessoalmente a secretaria competente, conforme o cronograma a ser divulgado no presente instrumento convocatório, munido de **02 (duas cópias)** dos seguintes documentos:

- I. Cópia da Carteira de Identidade ou qualquer outro documento oficial com foto;



- II. Cópia do Comprovante de residência em nome da candidata ou seu representante legal, quando for o caso;
- III. Título de Eleitor;

Parágrafo Único: Só será realizada a inscrição, com toda a documentação exigida no **item 5.1.2.**

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. A secretaria analisará as possíveis impugnações segundo o cronograma do **item 14**, a contar do recebimento deste, podendo decidir com base no seu poder de autotutela, conveniência e oportunidade as questões suscitadas.

6.1.2. Não serão aceitas impugnações de formas intempestivas e infundadas;

6.1.3. O referido edital poderá ser impugnado por quaisquer pessoas interessadas por meio de recurso direcionado a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme o prazo estipulado no **item 14** do referido edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

7.1. Será utilizado como critério para seleção:

- I. Análise das candidatas que atenderem as condições preestabelecidas no **item 4**;
- II. Avaliação Presencial de cada candidata pela Comissão responsável, que julgará de acordo com seus critérios (beleza, passarela, simpatia, elegância, originalidade e *look*), conforme cronograma do item 14;

Parágrafo Único: Não caberá recurso contra resultado dos critérios de avaliação disposto no **item 7.1.**

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO

8.1. 1ª Etapa – As candidatas deverão apresentar uma foto para ser divulgada no instagram oficial da agricultura @agriculturaaguaslindas, impreterivelmente nos dias **24 a 27 de abril**, ocasião em que as três fotos das candidatas que obtiverem mais curtidas terão um acréscimo de 20 pontos.

8.1.2. 2ª Etapa - Será realizado o desfile com trajes *de country*, conforme data definida pela comissão.

8.1.3. 3ª Etapa - Será realizado o desfile com trajes *de gala*, conforme data definida pela comissão.

8.1.4. Etapa Final – A candidata será coroada e receberá a premiação.

9. DA COMISSÃO AVALIADORA

9.1. A Comissão avaliadora será composta por 05 (cinco) membros escolhidos previamente pela Comissão do Concurso, podendo ser 2 (duas) autoridades e mais (três) jurados que possuam relação, conhecimento e qualificação técnica.

10. DA PONTUAÇÃO

10.1. Os jurados avaliarão 06 critérios: (beleza, passarela, simpatia, elegância, originalidade e look).



10.1.2. Cada critério de avaliação receberá pontuação de 1 a 20, considerando que quanto maior o número, melhor a pontuação, totalizando por jurado o valor máximo de 100 (cem) pontos.

10.1.3. Será acrescentado o total de 20 pontos como bônus na nota final para as três fotos de candidatas mais bem curtidas no *instagram* oficial da Secretaria Municipal de Agricultura (@agriculturaaguaslindas), sendo este o sistema de votação aberto ao público.

10.1.4. As notas previstas no **item 10.1.3** serão contabilizadas na nota final no dia 28/04/2023, sendo **encerradas** as votações pelo *instagram* no dia **27/04/2023** até as 00:00 (meia noite).

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A ordem de classificação das candidatas se dará de acordo com a pontuação total na avaliação final, tendo 1º, 2º e 3º lugar.

12. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12.1. Em caso de empate, o desempate ocorrerá pelo maior número de notas 20, em sequência de notas 10, e assim sucessivamente.

12.1.2. Persistindo o empate, ficará a consenso da comissão avaliadora, definir a classificação final, com base na sua soberania de votos.

13. DA PREMIAÇÃO

13.1. O valor total da premiação corresponderá no total de R\$3.000,00(três mil reais), sendo distribuído da seguinte forma:

13.1.2. A 1ª colocada receberá R\$ \$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) 2ª colocada receberá R\$ 1.000,00(hum mil reais), e a 3ª colocada receberá R \$500,00 (quinhentos reais).

13.1.3. No ato da inscrição a candidata deverá informar o banco ou pix que deseja receber o valor do respectivo prêmio, não se responsabilizado a organização do evento por informações equivocadas.

Parágrafo único: O pagamento dos prêmios serão a cargo da empresa produtora do evento.

13.1.4. A candidata escolhida vencedora irá representar no período de 12 (doze) meses a beleza, simpatia e elegância da mulher Aguaslindense.

14. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Procedimentos	Datas	Local/Endereço
1ª etapa	Publicação/lançamento do Edital.	17/04/2023.	Meios de Comunicação Oficial da Prefeitura (site, placard).
	Prazo para Impugnação.	18/04 /2023.	Na Sede da Secretaria da



			Sec. Municipal de Agricultura, situada na Quadra. 04, Lote. 15, Jardim Barragem I. Das 08h as 12h, das 13h as 17h.
	Inscrições.	18,19 de abril de 2023.	Na Sede da Secretaria da Sec. Municipal de Agricultura, situada na Quadra. 04, Lote. 15, Jardim Barragem I. Das 08h as 12h, das 13h as 17h.
2ª etapa	Avaliação presencial para seleção das 10 candidatas.	20/04/2023 das 13h às 15h.	Na Sede da Secretaria da Sec. Municipal de Agricultura, situada na Quadra. 04, Lote. 15, Jardim Barragem I.
	Divulgação das candidatas selecionadas .	20/04/2023.	Meios de Comunicação Oficial da Prefeitura (site, placard).

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Além dos itens observados acima, os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Evento, quando for o caso.

15.1.2. O referido edital poderá ser impugnado por meio de recurso direcionado a Secretaria Municipal de Agricultura conforme o prazo estipulado no **item (14)** do edital.

15.1.3. O presente Edital, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos no Prédio na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Quadra. 04, Lote 15, Jardim Barragem I Águas Lindas de Goiás – GO.


15.1.4. Fica automaticamente eliminado de concorrer ao concurso às candidatas que faltar em qualquer dia do desfile.

15.1.5. O presente Edital e os demais atos decorrentes serão publicados no PLACARD do Município e estarão disponíveis no site do Município de Águas Lindas de Goiás, <https://aguaslindasdegoias.go.gov.br/>e serão processados conforme o cronograma previsto no item 10.



15.1.6. Obedecendo aos critérios da Administração Pública, especialmente, conveniência e oportunidade, os requisitos previstos neste edital, incluindo o cronograma de execução das inscrições poderão sofrer alteração de acordo com a necessidade.

Águas Lindas de Goiás, 17 de abril de 2023.



GILMAR SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de Agricultura.
Decreto nº 726/2023.